



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000102/2022
firmada entre o **MUNICÍPIO DE COLATINA** e a
empresa **DOCE DIVERSÃO SERVIÇOS E EVENTOS**
LTDA.

ID CidadES: 2022.019E0700001.02.0020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na av. Ângelo Giuberti, 343, bairro Esplanada, Colatina/ES, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. MICHEL BERTOLO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 1.839.699/ES, inscrito no CPF sob o nº 094.630.317-74, residente na cidade de Marilândia-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 000036/2022, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços**, devidamente homologado pela autoridade competente em 14/07/2022, **conforme Processo nº 011355/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **DOCE DIVERSÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.142.554/0001-02, com sede na Travessa João Batista Galon, 652 - Maria das Graças - Colatina - ES - CEP: 29705070, , neste ato denominada **CONTRATADA**, endereço eletrônico: rosimeryperin@gmail.com, representada por sua sócia administradora, **Sra. ROSIMERE ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 069.135.167-89 e da cédula de identidade nº 1981671, residente e domiciliada na Avenida Vitoria, 661 - Maria das Graças - Colatina - ES - CEP: 29705110, **vencedora dos Lotes que constam no Anexo I**, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - Formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros e gênero alimentício, para atender o período de 2022 a 2023, os Serviços de Acolhimento Institucionais (POP RUA, CERCRIAS e RECANTO DA VIDA), pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I.

2.2 - Receberá a CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 190.065,00 (cento e noventa mil e sessenta e cinco reais)**, conforme tabela de preços constante no Anexo I da presente Ata.

3 - DOS ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

3.1 - Somente poderá participar Secretarias desta Entidade Pública do registro de preços.

4 - DA VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data

Av. Ângelo Giuberti, nº 343, B. Esplanada – Colatina/ES, CEP: 29.702-902 – TELEFONE: (027) 3721-5141

MICHEL
BERTOLO:09463031774

Assinado de forma digital por
MICHEL BERTOLO:09463031774
Dados: 2022.08.08 15:09:52 -03'00'

DOCE DIVERSÃO
SERVICOS E EVENTOS
LTDA:12142554000102

Página 1 de 3

Digitally signed by DOCE DIVERSÃO SERVICOS E EVENTOS
LTDA:12142554000102
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, s=ES, l=COLATINA,
ou=0483077000134, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=videoconferencia, cn=DOCE
DIVERSÃO SERVICOS E EVENTOS LTDA:12142554000102
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.08.08 07:33:01
Foxit Reader Version: 9.4.1



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos**

subsequente de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5 - DA REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 - O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

Av. Ângelo Giuberti, nº 343, B. Esplanada – Colatina/ES, CEP: 29.702-902 – TELEFONE: (027) 3721-5141

MICHEL
BERTOLO:09463031
774

Assinado de forma digital por
MICHEL BERTOLO:09463031774
Dados: 2022.08.08 15:11:00
-03'00'

DOCE DIVERSAO
SERVICOS E EVENTOS
LTDA:12142554000102

Página 2 de 3

Digitally signed by DOCE DIVERSAO SERVICOS E EVENTOS
LTDA:12142554000102
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, s=ES, L=COLATINA,
ou=04830777000134, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=videoconferencia, cn=DOCE
DIVERSAO SERVICOS E EVENTOS LTDA:12142554000102
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-08-08 07:33:32
Foxit Reader Version: 9.4.1



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos**

justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público; ou

5.9.2 - a pedido do fornecedor.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Colatina - ES, 05 de Agosto de 2022.

MICHEL
BERTOLO:0946
3031774

Assinado de forma digital
por MICHEL
BERTOLO:09463031774
Dados: 2022.08.08
15:11:14 -03'00'

DOCE DIVERSAO
SERVICOS E
EVENTOS LTDA:
12142554000102

Digitally signed by DOCE DIVERSAO SERVICOS E
EVENTOS LTDA; 12142554000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=ES, L=COLATINA,
OU=04830777000134, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia,
CN=DOCE DIVERSAO SERVICOS E EVENTOS LTDA:
12142554000102
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.08.08 07:33:49
Foxit Reader Version: 9.4.1

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE COLATINA-ES

CONTRATADA
DOCE DIVERSÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO I - TERMO Nº 000102/2022

Pregão Eletrônico Nº 000036/2022

Processo: 011355 / 2022

Termo Nº 000102/2022

Empresa: DOCE DIVERSÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.142.554/0001-02

MICHEL
BERTOLO:09
463031774

Assinado de forma digital por MICHEL BERTOLO:09463031774
4
Dados: 2022.08.08 15:11:49 -03'00'

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	001	00017681	AIPIM IN NATURA raiz firme, no grau normal de evolução, sabor e cor próprios da espécie, uniforme, não fibrosa, limpa, isenta de material terroso, corpos estranhos e demais sujidades, isenta de umidade.	KG	DOCE DIVERSÃO	6.000,000	3,490	20.940,00
002	002	00000584	ABOBORA MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA madura, tipo maranhão ou jacaré, com casca firme, tamanho grande e uniforme, isenta de ferimentos ou defeitos, material terroso e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	DOCE DIVERSÃO	5.000,000	4,140	20.700,00
003	003	00000742	CEBOLINHA VERDE IN NATURA EM MACO fresca, lisa, firme, viçosa, de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e que seja de colheita recente. maço com mínimo 100 gramas.	MÇ	DOCE DIVERSÃO	1.000,000	1,660	1.660,00
005	005	00036907	MEXERICA POCAN IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE fruta in natura, de consistência firme, cor e odor característico, isento de ferimentos ou defeitos e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	DOCE DIVERSÃO	2.000,000	3,930	7.860,00
007	007	00000652	BANANA TERRA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE em pencas, com 60 a 70% de maturação, com casca e cor uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho.	KG	DOCE DIVERSÃO	5.000,000	4,960	24.800,00
008	008	00000861	GOIABA IN NATURA fruta in natura, de consistência firme, cor verde claro, odor característico, isenta de ferimentos ou defeitos e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	DOCE DIVERSÃO	3.500,000	4,470	15.645,00
009	009	00041157	OVO BRANCO DE GALINHA BRANCO ovo branco de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), limpo, livre de sujidades, fungos, fezes e substâncias tóxicas, casca firme e íntegra sem rachaduras ou fissuras, acondicionadas	DUZ	DO	6.000,000	8,050	48.300,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

em embalagem primária apropriada para tal fim e com embalagem secundária padronizada e lacrada. não deve apresentar-se quebrado.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
006	006	00056387	PIMENTAO KG com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	DOCE DIVERSÃO	2.000,000	7,030	14.060,00
004	004	00053985	MAMAO PAPAIA IN NATURA mamão papaia in natura, com aproximadamente 60% de maturação, coloração uniforme, firme, isento de sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	DOCE DIVERSÃO	5.000,000	7,220	36.100,00
								190.065,00

MICHEL
BERTOLO:094630
31774

Assinado de forma digital
por MICHEL
BERTOLO:09463031774
Dados: 2022.08.08 15:12:09
-03'00'

DOCE DIVERSAO
SERVICOS E
EVENTOS LTDA:
12142554000102

Digitally signed by DOCE DIVERSAO SERVICOS E EVENTOS LTDA:12142554000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=ES, L=COLATINA, OU=0483077000134, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=DOCE DIVERSAO SERVICOS E EVENTOS LTDA:12142554000102
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-08-08 07:36:37
Foxit Reader Version: 9.4.1



segurança, alimentação, local para higiene pessoal e para descanso, bem como é realizado o atendimento necessário para reinserção familiar e/ou comunitária preservando a integridade e a autonomia do indivíduo.

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 - O material ofertado deverá atender todas as normas técnicas e legais vigentes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UNID.

6 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - As Autorizações de Fornecimento serão emitidas pela Coordenadoria de Almoxarifado Central, de forma mensal e serão requisitados via e-mail ou telefone pela mesma.

6.2 - Os itens deverão ser entregues SEMANALMENTE no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Colatina/ES, localizado na Av. Champagnat, s/n, bairro Marista, CEP:29.707-100 no horário de 07:00h às 11:00h, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos.

6.3 - Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da empresa vencedora;

6.4 - Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação da secretaria solicitante, conforme cronograma de entrega;

6.5 - No ato da entrega, os produtos deverão ser criteriosamente analisados pela Secretaria requisitante, entregar nota de controle no ato da entrega do produto contendo quantidade, valor unitário e total, descrição do produto, local de entrega e horário, a qual deverá ter assinatura legível da pessoa que for receber o produto;

6.6 - Todos os produtos serão criteriosamente analisados no ato da entrega pela secretaria solicitante, podendo ocorrer o não aceite, caso não atendam às especificações do edital e do contrato, por exemplo: valor unitário, marca do produto, qualidade, prazo de validade e quantidade, as empresas terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição do mesmo;

6.7 - O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega será informado pela Secretaria no ato da formalização do Pedido de Fornecimento.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à empresa vencedora as ocorrências que exijam medidas imediatas;

7.2 - Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto licitado;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos

- 7.3 - Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 7.4 - Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
- 7.5 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- 7.6 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 7.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.8 - Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.9 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais adquiridos.
- 7.10 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais adquiridos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.11 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.12 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Av. Ângelo Giuberti, nº 343, B. Esplanada – Colatina/ES, CEP: 29.702-902 – TELEFONE: (027) 3721-5141

MICHEL
BERTOLO:094630
31774

Assinado de forma digital por
MICHEL
BERTOLO:09463031774
Dados: 2022.08.08 15:13:03
-03'00'

Página 3 de 4
DOCE DIVERSAO
SERVICOS E
EVENTOS LTDA:
12142554000102

Digitally signed by DOCE DIVERSAO SERVICOS E
EVENTOS LTDA:12142554000102
DN: c=BR, ou=Colatina, ou=Colatina,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1,
ou=videoconferencia, ou=DOCE DIVERSAO
SERVICOS E EVENTOS LTDA:12142554000102
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.08.08 07:35:29
Font Reader Version: 9.4.1



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos**

- 8.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;
- 8.1.8 - Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município para acompanhamento do fornecimento do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da empresa;
- 8.1.9 - Colocar à disposição do Município de Colatina todos os meios necessários à comprovação da qualidade do objeto ofertado, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- 8.1.10 - A contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da licitação.
- 8.1.11 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2.12 - A contratada precisa ter ponto de apoio no Município de Colatina/ES para melhor logística de entrega semanalmente.

9 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 - DO REAJUSTE:

10.1 - Os preços são fixos e irredutíveis na forma da legislação em vigor.

11 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1 - Considerando a discricionariedade apontada pelo art. 56 da Lei nº 8.666/93, verifica-se que na presente contratação não demanda a necessidade de exigência de garantia contratual.

12 - DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

12.1 - A responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo será a servidora Isabelly Cristina Silva.

13 - DA VALIDADE DA ATA:

13.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subsequente a sua publicação, não podendo ser prorrogada.